

50

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 309

De 15 de agosto de 1995

Dispõe sobre a aprovação das con-
tas anuais da Prefeitura do Muni-
cípio e do Departamento Autônomo
de Água e Esgoto de Araraquara,
relativas ao exercício de 1991.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferi-
da pelo artigo 29, inciso II, alínea "g", da Resolução núme-
ro 178, de 18 de dezembro de 1992 - Regimento Interno e de
acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de
14 de agosto de 1995, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefei-
tura do Município de Araraquara e do Departamento Autônomo
de Água e Esgoto de Araraquara, correspondentes ao exercício
de 1991, constantes do Processo nº 225.9, deste legislati-
vo - Processo nº TC 07.252/026/92, do Tribunal de Contas do
Estado de São Paulo, excetuando os atos pendentes de aprecia-
ção pelo referido Tribunal em autos apartados.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em
vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 15 (quinze)
dias do mês de agosto do ano de 1995 (mil, novecentos e no-
venta e cinco).

GILDO MERLOS
Presidente